



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**Nota Técnica Nº 0005/2023 - GEDIM/DIVE/SUV/SES**

**Assunto:** Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a Campanha de Vacinação contra a COVID-19 Pfizer-BioNTech formulação Bivalente no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde (MS), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) está realizando a distribuição de **97.200 doses** de vacinas contra a COVID-19 no período de 06 a 09 de março e distribuirá entre os dias 09 e 15 de março, uma remessa com **444.318 doses** de vacinas contra a COVID-19 do laboratório Pfizer-BioNTech, formulação Bivalente, para aplicação da dose de reforço nas pessoas a partir dos 12 anos de idade pertencentes aos grupos prioritários. O quantitativo de doses de Pfizer/Comirnaty bivalente que será encaminhado aos municípios está detalhado no Anexo 1.

Conforme Nota Técnica Nº 01/2023-CGCI/DIMMU/SVS/MS e [Nota Técnica nº 004/2023-GEDIM/DIVE/SUV/SES](#) as vacinas bivalentes Pfizer estão recomendadas para pessoas acima de 12 anos de idade que se enquadrem nos **grupos prioritários** discriminados abaixo, **de forma escalonada**, considerando o cronograma de entrega das vacinas COVID-19 bivalente pelos produtores:

- **Fase 1 (a partir de 27/01/2023):** pessoas  $\geq 70$  anos; pessoas vivendo em Instituições de Longa Permanência (ILP) a partir de 12 anos, abrigados e os trabalhadores dessas instituições; imunocomprometidos; comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas;
- **Fase 2 (a partir de 06/03/2023):** pessoas de 60 a 69 anos de idade;
- **Fase 3 (a partir de 20/03/2023):** gestantes e puérperas;
- **Fase 4 (a partir de 17/04/2023):** trabalhadores da saúde;
- **Fase 5 (a partir de 17/04/2023):** pessoas com deficiência permanente, população privada de liberdade (a partir de 18 anos), adolescentes cumprindo medidas socioeducativas (menores de 18 anos) e funcionários do sistema de privação de liberdade.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

A distribuição das doses ocorrerá de forma proporcional aos municípios catarinenses considerando:

- O registro das segundas doses (D2) no sistema de informação para pessoas  $\geq$  60 anos e comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas;
- Número de trabalhadores e residentes de ILPIs conforme levantamento realizado pela Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização (GEDIM) no mês de janeiro;
- Estimativa de 10% da população com comorbidade com esquema completo finalizado, para atender as pessoas imunocomprometidas.

O esquema vacinal para os grupos prioritários, será de uma dose (**Reforço**) da vacina COVID-19 bivalente a partir dos 12 anos de idade, para pessoas que apresentarem o esquema prévio de, no mínimo, duas doses com vacinas monovalentes. O intervalo para a dose de reforço com vacinas bivalentes será a partir de **4 meses** da última dose de reforço ou última dose do esquema primário (básico) com vacinas monovalentes. As pessoas que receberem o **Reforço** da vacina Pfizer-BioNTech formulação Bivalente serão consideradas como tendo finalizado o esquema de vacinação.

Os esquemas de vacinação contra a COVID-19 com a vacina bivalente estão detalhadas no fluxograma (Anexo 2), seguindo as recomendações do Ministério da Saúde.

As pessoas **imunocomprometidas** (Quadro 1) que **não iniciaram ou que não completaram** o seu esquema primário (básico) com as **três doses** (D1 + D2 + D3) da vacina COVID-19 monovalente, estão aptas a receber uma dose da vacina COVID-19 bivalente após a segunda dose da vacina monovalente. A **vacina bivalente** poderá ser utilizada para completar o esquema primário após o intervalo mínimo de **8 semanas** da segunda dose monovalente. E a **dose de reforço** poderá ser realizada também com a **vacina bivalente** após o **intervalo mínimo de 4 meses** da última dose bivalente.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**Quadro 1:** Definição de indivíduos imunocomprometidos ou em condições de imunossupressão.

Pessoas transplantadas de órgão sólido ou de medula óssea
Pessoas vivendo com HIV (PVHIV)
Pessoas com doenças inflamatórias imunomediadas em atividade e em uso de corticóides em doses $\geq 20\text{mg}/\text{dia}$ de prednisona ou equivalente, por $\geq 14$ dias. Crianças doses de prednisona ou equivalente $> 2\text{mg}/\text{Kg}/\text{dia}$ por mais de 14 dias até 10kg.
Pessoas em uso de imunossupressores e/ou imunobiológicos que levam à imunossupressão.
Pessoas com erros inatos da imunidade (imunodeficiências primárias).
Pessoas com doença renal crônica em hemodiálise.
Pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos seis meses.
Pessoas com neoplasias hematológicas

Fonte: Adaptação do Informe Técnico Operacional de Vacinação contra COVID-19.

As pessoas que não fazem parte do grupo prioritário para as doses de reforço de vacinas bivalentes e que não iniciaram a vacinação ou que estão com o esquema incompleto, deverão completar o esquema vacinal já preconizado com as vacinas COVID-19 monovalentes disponíveis. **A dose de reforço para pessoas que não estão no grupo prioritário será realizada com a vacina monovalente disponível no momento, conforme a recomendação vigente.** No Anexo 3 estão detalhadas as informações técnicas sobre as vacinas disponíveis na campanha de vacinação e no Anexo 3 estão detalhados os esquemas de vacinação COVID-19 com a vacina monovalente.

A aplicação da vacina COVID-19 deve ser realizada em qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação, independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal.

Considerando a validade das vacinas, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam**



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**utilizadas primeiramente** (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele, pelas equipes municipais, permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Mesmo com o avanço da vacinação, é recomendada a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento social, higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória, conforme as recomendações vigentes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere, **conforme o cronograma dos grupos prioritários**. Com o objetivo de garantir elevadas coberturas vacinais, no intuito de evitar casos graves, hospitalizações e mortes, as equipes municipais devem estabelecer ações de **busca ativa**,



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

descentralização da vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, ampliação dos horários e dos locais com oferta da vacina contra a COVID-19, promoção de estratégias de vacinação itinerante e reforço das ações de comunicação de risco.

Ressaltamos que, conforme [Portaria SES 1.332 de 18/12/2022](#), não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas ou eventos meteorológicos, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

### **Orientações sobre Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI)**

Em geral, as vacinas estão entre os medicamentos mais seguros para o uso humano, proporcionando amplos benefícios à saúde pública. Entretanto, como qualquer outro medicamento, não são isentas de riscos. A ocorrência de um ESAVI grave, raro ou inusitado, deve ser imediatamente notificada, investigada e esclarecida.

Os Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI) são qualquer ocorrência médica indesejada após a vacinação, não possuindo necessariamente uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos). Vale ressaltar que muitos dos eventos adversos são associações temporais, não tendo relação com a vacinação.

Portanto, os profissionais de saúde devem informar as pessoas, bem como aos pais e/ou responsáveis sobre os principais sintomas locais esperados (dor, inchaço, vermelhidão no local da injeção) e sistêmicos (febre, dor de cabeça, calafrios, mialgia) ou outras reações após vacinação, como linfadenopatia axilar localizada no mesmo lado do braço vacinado. As pessoas, os pais e/ou responsáveis devem ser orientados a procurar o médico caso a pessoa vacinada apresente dores de cabeça, dores repentinas no peito, falta de ar ou palpitações e dores abdominais após a aplicação.

A notificação de uma suspeita de ESAVI grave, raro e/ou inusitado ou, ainda, um erro de imunização, deve ser realizado por qualquer profissional de saúde no Sistema de Informação utilizado pelo Programa Nacional de Imunizações para monitoramento de ESAVI, que é o e-SUS notifica (<https://notifica.saude.gov.br>). No preenchimento da notificação, o profissional de saúde que atender o paciente deverá realizar a primeira classificação, segundo a gravidade, em ESAVI grave ou não grave ou, ainda, erro de imunização (EI).

Florianópolis, 08 de março de 2023.

**Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização**  
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
DIVE/SUV/SES/SC

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas do laboratório Pfizer (Bivalente) para aplicação de dose de reforço, por município. SC, 2023.**

<b>Município</b>	<b>Pfizer Bivalente 2ª remessa</b>	<b>Pfizer Bivalente 3ª remessa</b>
ARARANGUÁ	942	4.356
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	288	1.236
BALNEÁRIO GAIVOTA	270	1.098
ERMO	36	174
JACINTO MACHADO	192	804
MARACAJÁ	108	486
MELEIRO	132	522
MORRO GRANDE	54	222
PASSO DE TORRES	126	624
PRAIA GRANDE	150	606
SANTA ROSA DO SUL	150	666
SÃO JOÃO DO SUL	138	564
SOMBRIO	354	1.608
TIMBÉ DO SUL	96	372
TURVO	192	840
<b>ARARANGUÁ</b>	<b>3.228</b>	<b>14.178</b>
APIÚNA	126	576
ASCURRA	126	522
BENEDITO NOVO	138	678
BLUMENAU	4.308	19.704
BOTUVERÁ	90	390
BRUSQUE	1.422	7.062
DOUTOR PEDRINHO	78	270
GASPAR	780	3.900
GUABIRUBA	216	1.506
INDAIAL	744	4.368
POMERODE	498	2.490
RIO DOS CEDROS	216	834
RODEIO	234	1.278
TIMBÓ	612	2.688
<b>BLUMENAU</b>	<b>9.588</b>	<b>46.266</b>
ÁGUAS DE CHAPECÓ	102	474
ÁGUAS FRIAS	54	228
ARVOREDO	54	216
CAIBI	114	504
CAXAMBU DO SUL	96	402
CHAPECÓ	2.496	11.274
CORDILHEIRA ALTA	78	324
CORONEL FREITAS	198	810
CUNHA PORÃ	246	1.002
CUNHATAÍ	42	174
FORMOSA DO SUL	60	216
GUATAMBÚ	90	426
IRATI	48	186
JARDINÓPOLIS	36	144
NOVA ERECHIM	78	354
NOVA ITABERABA	72	348
PAIAL	36	174

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas do laboratório Pfizer (Bivalente) para aplicação de dose de reforço, por município. SC, 2023.**

PALMITOS	342	1.386
PINHALZINHO	276	1.164
PLANALTO ALEGRE	66	270
QUILOMBO	186	702
RIQUEZA	96	390
SANTIAGO DO SUL	36	138
SÃO CARLOS	174	798
SERRA ALTA	66	270
SUL BRASIL	54	240
UNIÃO DO OESTE	60	234
<b>CHAPECÓ</b>	<b>5.256</b>	<b>22.848</b>
ALTO BELA VISTA	54	210
ARABUTÃ	84	348
CONCÓRDIA	1.236	5.346
IPIRA	102	438
IPUMIRIM	138	624
IRANI	138	636
ITÁ	126	546
LINDÓIA DO SUL	96	402
PERITIBA	72	312
PIRATUBA	108	456
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	42	162
SEARA	288	1.248
XAVANTINA	84	378
<b>CONCÓRDIA</b>	<b>2.568</b>	<b>11.106</b>
BALNEÁRIO RINCÃO	270	1.206
COCAL DO SUL	234	1.164
CRICIÚMA	2.478	12.588
FORQUILHINHA	258	1.284
IÇARA	600	3.078
LAURO MÜLLER	204	948
MORRO DA FUMAÇA	198	984
NOVA VENEZA	228	960
ORLEANS	318	1.440
SIDERÓPOLIS	216	972
TREVISO	66	288
URUSSANGA	384	1.692
<b>CRICIÚMA</b>	<b>5.454</b>	<b>26.604</b>
ÁGUAS MORNAS	114	492
ALFREDO WAGNER	156	678
ANGELINA	114	462
ANITÁPOLIS	66	294
ANTÔNIO CARLOS	174	654
BIGUAÇU	786	3.810
CANELINHA	144	630
FLORIANÓPOLIS	7.776	34.074
GAROPABA	474	2.010
GOVERNADOR CELSO RAMOS	228	1.176
LEOBERTO LEAL	60	240
MAJOR GERCINO	66	258



**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas do laboratório Pfizer (Bivalente) para aplicação de dose de reforço, por município. SC, 2023.**

NOVA TRENTO	258	1.026
PALHOÇA	1.866	9.780
PAULO LOPES	144	582
RANCHO QUEIMADO	72	282
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	450	1.722
SÃO BONIFÁCIO	72	270
SÃO JOÃO BATISTA	318	1.410
SÃO JOSÉ	2.934	14.070
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	78	366
TIJUCAS	354	1.872
<b>FLORIANÓPOLIS</b>	<b>16.704</b>	<b>76.158</b>
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	2.352	10.206
BALNEÁRIO PIÇARRAS	360	1.740
BOMBINHAS	270	1.266
CAMBORIÚ	642	3.510
ILHOTA	162	780
ITAJAÍ	2.172	10.842
ITAPEMA	882	4.194
LUIZ ALVES	144	678
NAVEGANTES	768	3.996
PENHA	468	2.130
PORTO BELO	270	1.332
<b>ITAJAÍ</b>	<b>8.490</b>	<b>40.674</b>
BARRA VELHA	528	2.424
CORUPÁ	204	936
GUARAMIRIM	336	1.710
JARAGUÁ DO SUL	1.752	8.574
MASSARANDUBA	246	1.086
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	60	264
SCHROEDER	186	786
<b>JARAGUÁ DO SUL</b>	<b>3.312</b>	<b>15.780</b>
ABDON BATISTA	84	264
ÁGUA DOCE	126	486
BRUNÓPOLIS	54	210
CAMPOS NOVOS	582	2.250
CAPINZAL	288	1.248
CATANDUVAS	144	636
CELSO RAMOS	54	228
ERVAL VELHO	126	456
HERVAL D'OESTE	342	1.506
IBICARÉ	84	330
JABORÁ	96	366
JOAÇABA	456	1.974
LACERDÓPOLIS	60	204
LUZERNA	132	504
MONTE CARLO	102	468
OURO	144	582
TREZE TÍLIAS	102	414
VARGEM	48	192
VARGEM BONITA	72	288

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas do laboratório Pfizer (Bivalente) para aplicação de dose de reforço, por município. SC, 2023.**

ZORTÉA	60	240
<b>JOAÇABA</b>	<b>3.156</b>	<b>12.846</b>
ARAQUARI	306	1.374
BALNEÁRIO BARRA DO SUL	294	1.290
GARUVA	180	828
ITAPOÁ	420	2.196
JOINVILLE	6.984	32.274
SÃO FRANCISCO DO SUL	1.182	6.378
<b>JOINVILLE</b>	<b>9.366</b>	<b>44.340</b>
ANITA GARIBALDI	156	648
BOCAINA DO SUL	60	258
BOM JARDIM DA SERRA	60	282
BOM RETIRO	120	552
CAMPO BELO DO SUL	126	528
CAPÃO ALTO	54	234
CERRO NEGRO	72	336
CORREIA PINTO	210	876
LAGES	2.262	10.248
OTACÍLIO COSTA	240	1.056
PAINEL	48	210
PALMEIRA	48	216
PONTE ALTA	84	384
RIO RUFINO	48	186
SÃO JOAQUIM	366	1.650
SÃO JOSÉ DO CERRITO	168	714
URUBICI	162	756
URUPEMA	54	192
<b>LAGES</b>	<b>4.338</b>	<b>19.326</b>
BELA VISTA DO TOLDO	78	372
CAMPO ALEGRE	180	858
CANOINHAS	756	4.380
IRINEÓPOLIS	150	624
ITAIÓPOLIS	282	1.230
MAFRA	750	3.540
MAJOR VIEIRA	102	522
MONTE CASTELO	114	552
PAPANDUVA	216	1.092
PORTO UNIÃO	546	2.286
RIO NEGRINHO	456	2.214
SÃO BENTO DO SUL	882	4.404
TRÊS BARRAS	222	1.020
<b>MAFRA</b>	<b>4.734</b>	<b>23.094</b>
AGROLÂNDIA	150	618
AGRÔNOMICA	78	366
ATALANTA	54	252
AURORA	114	468
BRAÇO DO TROMBUDO	84	294
CHAPADÃO DO LAGEADO	42	198
DONA EMMA	66	264
IBIRAMA	252	1.140

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas do laboratório Pfizer (Bivalente) para aplicação de dose de reforço, por município. SC, 2023.**

IMBUIA	84	402
ITUPORANGA	342	1.500
JOSÉ BOITEUX	66	306
LAURENTINO	108	480
LONTRAS	156	672
MIRIM DOCE	54	186
PETROLÂNDIA	120	504
POUSO REDONDO	216	948
PRESIDENTE GETÚLIO	240	1.020
PRESIDENTE NEREU	48	192
RIO DO CAMPO	102	426
RIO DO OESTE	162	582
RIO DO SUL	930	3.990
SALETE	108	516
SANTA TEREZINHA	108	498
TAIÓ	288	1.206
TROMBUDO CENTRAL	120	486
VIDAL RAMOS	90	414
VITOR MEIRELES	78	354
WITMARSUM	60	264
<b>RIO DO SUL</b>	<b>4.320</b>	<b>18.546</b>
ANCHIETA	126	528
BANDEIRANTE	60	270
BARRA BONITA	48	174
BELMONTE	54	222
BOM JESUS DO OESTE	54	198
DESCANSO	216	816
DIONÍSIO CERQUEIRA	210	990
FLOR DO SERTÃO	36	156
GUARACIABA	216	936
GUARUJÁ DO SUL	102	438
IPORÃ DO OESTE	192	804
IRACEMINHA	90	360
ITAPIRANGA	234	1.104
MARAVILHA	420	1.710
MODELO	84	324
MONDAÍ	162	732
PALMA SOLA	108	480
PARAÍSO	84	354
PRINCESA	48	216
ROMELÂNDIA	114	474
SALTINHO	66	306
SANTA HELENA	48	210
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	66	246
SÃO JOÃO DO OESTE	138	576
SÃO JOSÉ DO CEDRO	264	1.104
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	54	204
SÃO MIGUEL DO OESTE	660	2.820
SAUDADES	138	690
TIGRINHOS	42	186

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas do laboratório Pfizer (Bivalente) para aplicação de dose de reforço, por município. SC, 2023.**

TUNÁPOLIS	102	402
<b>SMO</b>	<b>4.236</b>	<b>18.030</b>
ARMAZÉM	132	546
BRAÇO DO NORTE	390	1.782
CAPIVARI DE BAIXO	378	1.494
GRÃO PARÁ	102	444
GRAVATAL	186	846
IMARUÍ	252	1.032
IMBITUBA	822	3.516
JAGUARUNA	360	1.680
LAGUNA	834	3.582
PEDRAS GRANDES	84	366
PESCARIA BRAVA	156	666
RIO FORTUNA	84	396
SANGÃO	114	558
SANTA ROSA DE LIMA	42	168
SÃO LUDGERO	150	612
SÃO MARTINHO	84	324
TREZE DE MAIO	120	516
TUBARÃO	1.710	7.596
<b>TUBARÃO</b>	<b>6.000</b>	<b>26.124</b>
ARROIO TRINTA	72	330
CAÇADOR	864	3.876
CALMON	36	144
CURITIBANOS	528	2.280
FRAIBURGO	438	2.046
FREI ROGÉRIO	42	192
IBIAM	42	174
IOMERÊ	72	264
LEBON RÉGIS	144	618
MACIEIRA	36	144
MATOS COSTA	42	174
PINHEIRO PRETO	54	222
PONTE ALTA DO NORTE	42	180
RIO DAS ANTAS	96	426
SALTO VELOSO	72	288
SANTA CECÍLIA	162	738
SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	60	288
TANGARÁ	156	624
TIMBÓ GRANDE	60	294
VIDEIRA	648	2.970
<b>VIDEIRA</b>	<b>3.666</b>	<b>16.272</b>
ABELARDO LUZ	222	972
BOM JESUS	36	168
CAMPO ERÊ	156	618
CORONEL MARTINS	42	174
ENTRE RIOS	36	156
FAXINAL DOS GUEDES	156	732
GALVÃO	72	282
IPUAÇU	66	282

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas do laboratório Pfizer (Bivalente) para aplicação de dose de reforço, por município. SC, 2023.**

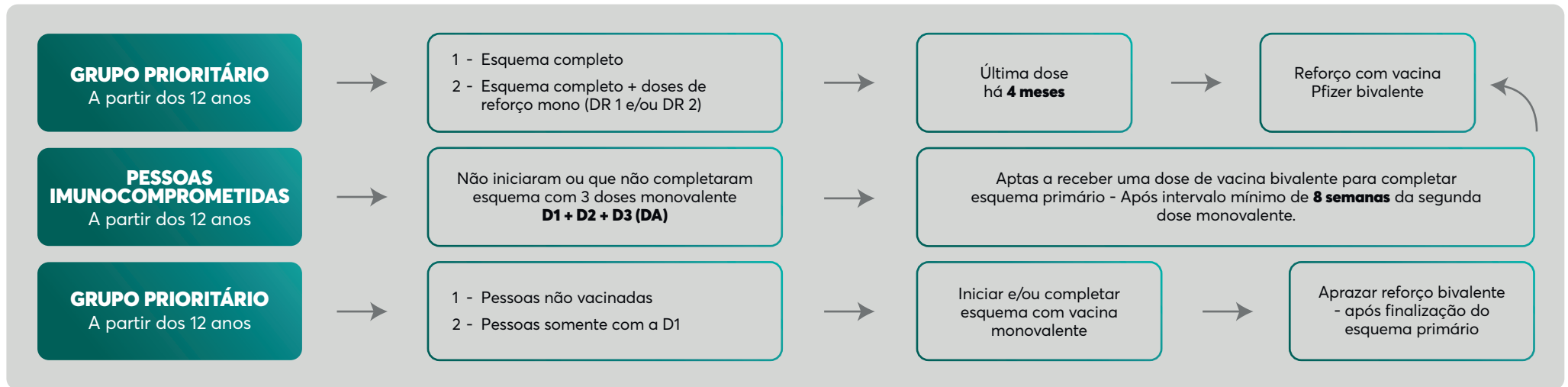
JUPIÁ	48	186
LAJEADO GRANDE	30	138
MAREMA	54	204
NOVO HORIZONTE	54	228
OURO VERDE	36	156
PASSOS MAIA	54	282
PONTE SERRADA	132	666
SÃO BERNARDINO	48	216
SÃO DOMINGOS	162	714
SÃO LOURENÇO DO OESTE	318	1.110
VARGEÃO	60	264
XANXERÊ	606	2.820
XAXIM	396	1.758
<b>XANXERÊ</b>	<b>2.784</b>	<b>12.126</b>
<b>Total</b>	<b>97.200</b>	<b>444.318</b>



# ESQUEMAS VACINAS BIVALENTES • COVID-19

## PRÉ-REQUISITOS PARA A APLICAÇÃO DA DOSE DE REFORÇO COM AS VACINAS BIVALENTES:

- Fazer parte de um dos grupos prioritários;
- Ter 12 anos ou mais;
- Apresentar pelo menos o esquema primário completo de duas doses de vacinas monovalentes;
- Respeitar o intervalo mínimo de quatro meses da última dose do esquema primário ou última dose de reforço com as vacinas monovalentes.



## PESSOAS ACIMA DE 12 ANOS - IMUNOCOMPETENTE

VACINA	ESQUEMA PRIMÁRIO	INTERVALO	REFORÇO BIVALENTE
Pfizer, AstraZeneca e Janssen	1º dose (D1) e 2º dose (D2)	8 semanas após D1	Intervalo mínimo de 4 meses após o reforço monovalente ou última dose do esquema primário (básico).
CoronaVac	1º dose (D1) e 2º dose (D2)	4 semanas após D1	

**Imunizante:** COVID-19 Pfizer bivalente





## PESSOAS ACIMA DE 12 ANOS - IMUNOSSUPRIMIDO

VACINA	ESQUEMA PRIMÁRIO	INTERVALO	REFORÇO BIVALENTE
Pfizer, AstraZeneca e Janssen	1º dose (D1), 2º dose (D2) e 3º dose (D3).	D2: 8 semanas após a (D1) D3: 8 semanas após a (D2)	Intervalo mínimo de 4 meses após o reforço monovalente ou última dose do esquema primário (básico).
CoronaVac	1º dose (D1), 2º dose (D2) e 3º dose (D3).	D2: 4 semanas após a (D1) D3: 4 semanas após a (D2)	

**Imunizante:** COVID-19 Pfizer bivalente

# DIFERENTES FORMULAÇÕES DA VACINA PFIZER






FORMULAÇÃO	12 ANOS OU MAIS diluir para usar	5 A 11 ANOS (ou seja, 5 a menos de 12 anos de idade), diluir para usar	6 MESES A 4 ANOS (ou seja, 6 meses a menos de 5 anos de idade), diluir par usar	12 ANOS OU MAIS NÃO DILUIR
Frasco	Frasco multidose	Frasco multidose	Frasco multidose	Frasco multidose
Cor da tampa do frasco	<b>ROXA</b> 	<b>LARANJA</b> 	<b>VINHO</b> 	<b>CINZA</b> Bivalentes BA.1 e BA.4/5 
Dosagem	30 mcg	10 mcg	3 mcg	30 mcg
Doses por frasco	6 doses por frasco (após a diluição)	10 doses por frasco (após a diluição)	10 doses por frasco (após a diluição)	6 doses por frasco
Diluição	Diluição necessária	Diluição necessária	Diluição necessária	NÃO DILUIR
Quantidade de diluyente necessária por frasco	1,8 ml	1,3 ml	2,2 ml	NÃO DILUIR
Volume de aplicação por dose (pós-diluição)	0,3 ml	0,2 ml	0,2 ml	0,3 ml
Tempo de armazenamento em freezer de Ultra Baixa temperatura -ULTF (de -90°C a -60°C)	18 meses (prazo de validade)	18 meses (prazo de validade)	18 meses (prazo de validade)	18 meses (prazo de validade)
Tempo de armazenamento em freezer (de -25°C a -15°C)	2 semanas dentro do prazo de validade de 18 meses	NÃO ARMAZENAR	NÃO ARMAZENAR	NÃO ARMAZENAR
Tempo de armazenamento em refrigerador (de 2°C a 8°C)	1 mês	10 semanas	10 semanas	10 semanas
Após a primeira aplicação ou diluição (de 2°C a 8°C)	Descartar 6 horas após a diluição	Descartar 12 horas após a diluição	Descartar 12 horas após a diluição	Descartar 12 horas após a primeira aplicação

Fonte: Pfizer

# FORMULAÇÕES DAS VACINAS COVID-19



FORMULAÇÃO	 <b>ASTRAZENECA</b>	 <b>CORONAVAC</b>	 <b>JANSSEN</b>
Frasco	Frasco multidose	Frasco monodose e multidose	Frasco multidose
Via de administração	IM (Intramuscular)	IM (Intramuscular)	IM (Intramuscular)
Dose por frasco	<b>AstraZeneca/ Fiocruz</b> 5 doses por frascos <b>AstraZeneca/Fiocruz/ Serum Instituto of India</b> 10 doses por frascos <b>AstraZeneca - COVAX</b> 10 doses por frascos	<b>Monodose:</b> 1 dose por frasco <b>Multidose:</b> 2 doses ou 10 doses por frascos	Frascos multidoses de 5 doses
Diluição	Não diluir	Não diluir	Não diluir
Volume de aplicação por dose (pós-diluição)	0,5 ml	0,5 ml	0,5 ml
Tempo de armazenamento em refrigerador (de 2°C a 8°C)	<b>AstraZeneca/ Fiocruz</b> 9 meses <b>AstraZeneca/Fiocruz/ Serum Instituto of India</b> 9 meses <b>AstraZeneca - COVAX</b> 6 meses	12 meses	6 meses
Após diluição (de 2°C a 8°C)	<b>AstraZeneca/ Fiocruz</b> Descartar 48 horas após a diluição <b>AstraZeneca/Fiocruz/ Serum Instituto of India</b> Descartar 6 horas após a diluição <b>AstraZeneca - COVAX</b> Descartar 6 horas após a diluição	<b>Monodose:</b> Uso imediato <b>Multidose:</b> Descartar 8 horas após a diluição	Descartar 6 horas após a diluição





# ESQUEMAS VACINAS MONOVALENTES • COVID-19



## PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOCOMPETENTE

	Dose 2 (D2)	Primeiro Reforço (R1)		Segundo Reforço (R2) (30 anos ou mais)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
AstraZeneca, Pfizer e Janssen	8 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

**OBSERVAÇÃO:** Mulheres atualmente gestantes ou puérperas com 30 anos ou mais que receberam anteriormente as vacinas CoronaVac, Pfizer, AstraZeneca ou Janssen, estão aptas a receberem um segundo reforço com a vacina Pfizer (mRNA).

Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina CoronaVac para o reforço.

\*Conforme NOTA TÉCNICA No 393/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS as vacinas de vetor viral estão indicadas para uso na população a partir de 40 anos de idade e; em pessoas de 18 a 39 anos de idade, devem ser administradas preferencialmente vacinas COVID-19 da plataforma de RNAm, entretanto, nos locais de difícil acesso ou na indisponibilidade do imunizante dessa plataforma, poderão ser utilizadas as vacinas de vetor viral (Astrazeneca e Janssen).

\*\*Gestantes deverão ser vacinadas com as plataformas Pfizer ou CoronaVac.

## PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOSSUPRIMIDO

	Dose 2 (D2)		3º dose (D3)		Primeiro Reforço (R1) (18 a 29 anos)		Segundo Reforço (R2) (30 anos ou mais)	
	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após D3	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após R1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
AstraZeneca, Pfizer e Janssen	8 semanas após D1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após D3	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após R1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

### \*PACIENTE COM SEGUINTE ESQUEMA:

D1: Janssen DA: Pfizer

Recebe R1 com intervalo de 4 meses da DA. Neste casos a DR deverá ser preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Corminaty/Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca).

**OBSERVAÇÃO:** Mulheres atualmente gestantes ou puérperas com 30 anos ou mais que receberam anteriormente as vacinas CoronaVac, Pfizer, AstraZeneca ou Janssen, estão aptas a receberem um segundo reforço com a vacina Pfizer (mRNA). Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina CoronaVac para o reforço.

Conforme NOTA TÉCNICA No 393/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS as vacinas de vetor viral estão indicadas para uso na população a partir de 40 anos de idade e; em pessoas de 18 a 39 anos de idade, devem ser administradas preferencialmente vacinas COVID-19 da plataforma de RNAm, entretanto, nos locais de difícil acesso ou na indisponibilidade do imunizante dessa plataforma, poderão ser utilizadas as vacinas de vetor viral (Astrazeneca e Janssen).



# ESQUEMAS VACINAS MONOVALENTES • COVID-19



## ADOLESCENTES - 12 A 17 ANOS

	2° Dose (D2)	3° dose (D3)	Primeiro Reforço (R1)	
			Intervalo	Imunizante
Pfizer	8 semanas após D1	-	4 meses após D2	Preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac.
Pfizer *Imunossuprimidos	8 semanas após D1	8 semanas após D2	4 meses após D3	Preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac.
CoronaVac	4 semanas após D1	-	4 meses após D2	Preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac.

## CRIANÇAS - 3 A 11 ANOS

	2° Dose (D2)	Primeiro Reforço (R1)
Pfizer (5 a 11 anos)	8 semanas após D1	4 meses após D2, preferencialmente Pfizer. Se indisponível utilizar CoronaVac.
CoronaVac (5 a 11 anos) *Exceto pacientes imunossuprimidos	4 semanas após D1	4 meses após D2, preferencialmente Pfizer. Se indisponível utilizar CoronaVac.
**CoronaVac (3 e 4 anos)	4 semanas após D1	4 meses após D2, preferencialmente Pfizer (D3), se indisponível utilizar CoronaVac. <b>OBS: Se utilizar CoronaVac a nomenclatura para registro é R1.</b>

\*\*O esquema primário deve ser completado utilizando o mesmo imunizante. Excepcionalmente, em casos em que não for possível completar o esquema com o imunizante utilizado na primeira dose, a intercambialidade de vacinas aprovadas para faixa etária pode ser realizada.

## CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS - IMUNOSSUPRIMIDO

	2° Dose (D2)	3° Dose (D3)	Primeiro Reforço (R1)
Pfizer	8 semanas após D1	8 semanas após D2	4 meses após D3. preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac.
CoronaVac	4 semanas após D1	8 semanas após D2	4 meses após D3. preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac.

Observação: O esquema primário deve ser completado utilizando o mesmo imunizante. Excepcionalmente, em casos em que não for possível completar o esquema com o imunizante utilizado na primeira dose, a intercambialidade de vacinas aprovadas para faixa etária pode ser realizada.

## BEBÊS - 6 MESES A 4 ANOS DE IDADE

	2° Dose (D2)	3° dose (D3)
Pfizer	4 semanas após D1	8 semanas após a D2

ALTERAÇÕES DE NOMENCLATURA			
CoronaVac/ AstraZeneca/ Pfizer	1° dose = D1 2° dose = D2 3° dose = D3	(REF) = 1° Reforço (R1) 2° Reforço = 2° Reforço (R2) 3° Reforço = 3° Reforço (R3)	Dose Adicional (DA): 3ª Dose (D3)
Janssen	Dose (DU) = D1 Reforço (REF) = D2	3° Reforço = 2° Reforço (R2) 2° Reforço = 1° Reforço (R1)	Dose Adicional (DA): 3ª Dose (D3)

Atualizado em 07/03/2023.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **R3M978XU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 08/03/2023 às 18:44:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



**JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 08/03/2023 às 18:59:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNDIxOTBfNDI2NzJfMjAyM19SM005NzhYVQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00042190/2023** e o código **R3M978XU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.